

Portaria nº 418/2022

**PRORROGA PRAZO ESTABELECIDO NA
PORTARIA Nº 417/2022**

O Diretor Superintendente da Fundação Cultural do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 15 (quinze) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 417/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data do vencimento do prazo da Portaria anterior.

Varginha, 04 de abril de 2022.

Marco Aurélio da Costa Benfica
Diretor Superintendente